



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Etiqueta

Folha 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 63

DISPENSA DE LICITACAO Nº 26/2019

DATA DA ABERTURA:

OBJETO: aquisição de um scanner biométrico e uma webcam para o uso no posto de identificação do município a fim de se coletar dados para a emissão de RG.

RECURSOS:

4.4.90.52.33.00.00	Equipamento para áudio, vídeo e foto		
4.4.90.52.35.00.00	Equipamento para processamento de dados		
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(41) 03.001.04.122.2.019.2.002.4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material Permanente	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CRITÉRIO: Menor Preço Global

1				11			
2				12			
3				13			
4				14			
5				15			
6				16			
7				17			
8				18			
9				19			
10				20			



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Posto de Identificação 612

002

MEMORANDO

De: Setor de Identificação

Para: Departamento de Administração.

Siqueira Campos, PR, 10 de julho de 2019.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste solicitar a aquisição de um scanner biométrico e uma webcam conforme as cotações e especificações em anexo.

Tal aquisição faz-se necessária, pois o sistema utilizado para a confecção de carteiras de identidade somente funcionará com a utilização destes equipamentos uma vez que atualmente o posto de identificação do município é Parcialmente informatizado (PAPI) e passará a ser Totalmente informatizado (PATI). Essa mudança é necessária devido à descontinuação do sistema PAPI por parte do Instituto de Identificação do Paraná.

Atenciosamente,

Carlos Resende Coutinho
Responsável pelo posto de identificação n° 612



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Rua: Marechal Deodoro n° 1837 Centro Tel.: (0XX43) 3571-1122
Siqueira Campos - Pr
Cep: 84940-000

003

MEMORANDO

De: Departamento de Administração
Para: Setor de Licitação

Siqueira Campos, PR, 18 de julho de 2019.

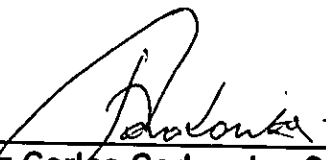
Prezado Senhor,

Venho por meio deste solicitar que seja feita uma dispensa de licitação para aquisição de um scanner biométrico e uma webcam conforme as cotações e especificações em anexo, para o uso no posto de identificação do município.

Tal aquisição torna-se necessária, pois o sistema utilizado para a confecção de carteiras de identidade somente funcionará com a utilização destes equipamentos uma vez que atualmente o posto de identificação do município é Parcialmente informatizado (PAPI) e passará a ser Totalmente informatizado (PATI). Essa mudança é necessária devido à descontinuação do sistema PAPI por parte do Instituto de Identificação do Paraná.

Recurso: Livre.

Atenciosamente,



Luiz Carlos Carlos dos Santos
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

004

Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. - EPP

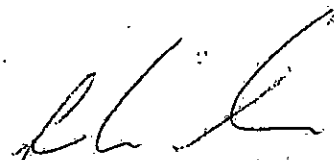
ENDEREÇO: MARECHAL FLORIANO PEIXITO, 380, SL.17 - PLATINA SHOPPING

CNPJ: CNPJ: 13.258.144/0001-94 - INSC. EST. 9054993193

TELEFONE: 43 3534-0022

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, 5 DE JULHO DE 2019

Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Scanner Biométrico*		R\$ 3.975,00	R\$ 3.975,00
Live Scanner eNBioScan-F Roll Type - HFDU07 (Emissão de RG)	01		
Câmera de vídeo digital para PC (Webcam)*		R\$ 499,00	R\$ 499,00
Webcam Logitech C922 HD Pro Stream	01		


FABIO JOSE LEMES
CNPJ: 13.258.144/0001-94

13.258.144/0001-94

LETTECH IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS
DE INFORMÁTICA LTDA. - EPP

Rua Floriano Peixoto, 380 - Loja 17 e 18
Edif. Platina Shopping - Centro

CEP 86430-000 - Santo Antônio da Platina - PR

Rua Marechal Deodoro, 1837, centro.
CEP: 84940-000
Siqueira Campos/PR
Tel/Fax: (43) 3571-1122
E-mail: informatica@siqueiracampos.pr.gov.br



Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

005

Fwd: orçamento leitor biometrico e webcam

1 mensagem

Rodrigo Trentiny da Silva <informatica@siqueiracampos.pr.gov.br>
Para: Felipe <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

8 de julho de 2019 16:37

----- Forwarded message -----

De: **Fabio** <fabio@lettech.com.br>
Date: seg, 8 de jul de 2019 às 08:04
Subject: Fwd: orçamento leitor biometrico e webcam
To: <informatica@siqueiracampos.pr.gov.br>

Bom dia Rodrigo,

Segue anexo orçamento solicitado.
Att,**Fábio José Lemes** Dept. de Vendas

Lettech Industria e Comércio de Computadores

p: (43) 3534-0022

m: (43) 9 9914-8683

e: fabio@lettech.com.br

s: fabio@lettech.com.br

**Prefeitura Municipal
de Siqueira Campos**

Rodrigo Trentiny da Silva

Livre de vírus. www.avast.com.**ORÇAMENTO LEITOR BIOMETRICO E WEBCAM - SIQUEIRA CAMPOS-2.pdf**
707K



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

006

COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: LABROZZI & LABROZZI LTDA (POWERTECH INFORMATICA)
ENDEREÇO: RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 786, CENTRO, IBAITI - PR
CNPJ: 05.283.002/0001-59
TELEFONE: (43) 3546-3866
Data: 04/06/2019

Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Scanner Biométrico Nitgen enb. F2	01	5790,00	5790,00
Câmera de vídeo digital para PC Logitech C922	01	410,00	410,00

*Especificações mínimas exigidas.

Obs.: Segue em anexo a especificação dos produtos.

ASSINATURA
CNPJ



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

== - 007

Especificações.

Scanner Biométrico*

Certificação PIV FBI;
Área de Captura de 20 x 25mm;
Tamanho da Imagem de 392 x 496 pixels;
Tecnologia Live FingerDetection;
À prova d'água (IP-66);
Leitor Ótico 500 DPI;
Superfície de captura de vidro;
Sensor Resistente Contra Arranhões, impactos, vibrações e choque eletrostático;
Alta performance com dedos secos e molhados;
Cabo USB de 2 metros.
Modelo de Referência:eNBioScan-F2
<https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-761066363-leitor-para-captura-da-impresso-digital-enbioscan-f2-c1- JM>

Webcam*

Comprimento do cabo: 1,8 m;
Dimensões:
Sem clipe: 29 x 95 x 24 mm;
Incluindo clipe: 44 x 95 x 71 mm;
Funciona com:
XSplit;
OBS;
Compatibilidade:
Windows 7, Windows 8 ou Windows 10;
Mac OS X 10.9 ou superior;
Chrome OS;
Android v5.0 ou acima via porta USB;
Conteúdo da Embalagem:
01 Webcam Logitech;
01 Tripé;
01 Documentação do usuário.
Modelo de Referência: LogitechC922.
<https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-953026703-webcam-logitech-c922-hd-pro-full-hd-1080p-com-tripe- JM>



Rodrigo Trentiny da Silva <informatica@siqueiracampos.pr.gov.br>

008

Cotação Leitor Biométrico e Webcan.

2 mensagens

Rodrigo Trentiny da Silva <informatica@siqueiracampos.pr.gov.br>
Para: Christiano Labrozzi <labrozzi@gmail.com>

3 de junho de 2019 14:06

Boa tarde, segue os itens a serem cotados.

--



**Prefeitura Municipal
de Siqueira Campos**

Rodrigo Trentiny da Silva

 Cotação PATI (1).docx
668K

Christiano Labrozzi <labrozzi@gmail.com>
Para: Rodrigo Trentiny da Silva <informatica@siqueiracampos.pr.gov.br>

4 de junho de 2019 19:05

Boa tarde!

Segue anexo o orçamento.

Caso esteja tudo ok, deixo ele impresso, assinado e carimbado para vc retirar.

Obrigado e até mais.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Christiano Labrozzi

 Cotação leitor powertech.docx
668K



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

009

COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: Servintec LTDA

ENDEREÇO: R. Nossa Senhora de Fátima, 1277 - Centro

CNPJ: 09.063.008/0001-71

TELEFONE: (43) 3571-3780

DATA: 07/05/2019

Obs. Orçamento válido por 15 dias - Forma de Pagamento - À Vista.

Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Scanner Biométrico*	01	8.000,00	8.000,00
Câmera de vídeo digital para PC (Webcam)*	01	860,00	860,00

*Especificações mínimas exigidas.

Obs.: Segue em anexo a especificação dos produtos.

ASSINATURA

CNPJ 09.063.008/0001-71



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

010

Especificações.

Scanner Biométrico*

Certificação PIV FBI;
Área de Captura de 20 x 25mm;
Tamanho da Imagem de 392 x 496 pixels;
Tecnologia Live FingerDetection; -
À prova d'água (IP-66);
Leitor Ótico 500 DPI;
Superfície de captura de vidro;
Sensor Resistente Contra Arranhões, impactos, vibrações e choque eletrostático;
Alta performance com dedos secos e molhados;
Cabo USB de 2 metros.
Modelo de Referência: eNBioScan-F2
<https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-761066363-leitor-para-captura-da-impresso-digital-enbioscan-f2-c1- JM>

Webcam*

Comprimento do cabo: 1,8 m;
Dimensões:
Sem clipe: 29 x 95 x 24 mm;
Incluindo clipe: 44 x 95 x 71 mm;
Funciona com:
XSplit;
OBS;
Compatibilidade:
Windows 7, Windows 8 ou Windows 10;
Mac OS X 10.9 ou superior;
Chrome OS;
Android v5.0 ou acima via porta USB;
Conteúdo da Embalagem:
01 Webcam Logitech;
01 Tripé;
01 Documentação do usuário.
Modelo de Referência: LogitechC922.
<https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-953026703-webcam-logitech-c922-hd-pro-full-hd-1080p-com-tripe- JM>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/07/2019 15:07:06 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1284451

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 27/06/2020 17:43:32 (hora local).

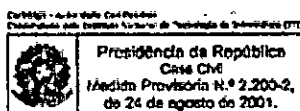
¹Código de Autenticação Digital: 29022706191658380310-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be48a7d1fa90ab052275a6e34250f48e51fb10fd0f5ca1561789172530145bf3d379a7ba015d8bf1c70b8add2c287c6fa9e42829592b9b46bae0f2cd3a69704bf





SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
SETOR DE CADASTRO URBANO

ALVARÁ DE LICENÇA

N.º 142

PROTOCOLO: 2550/2019

NOME/RAZÃO SOCIAL: LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
ENDEREÇO: - R. FLOSTIANO PEIXOTO, Nº360 LOJAS 17 E 18. / PLATINA SHOPPI
CENTRO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR - 86430-000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 54135100 CPF/CNPJ: 13.258.144/0001-94

ATIVIDADE PRINCIPAL:

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

7733-1/00	7739-0/99	4755-5/02	4755-5/03	4530-7/03	4530-7/05	4561-6/01
4645-1/01	4665-6/00	4664-8/00	4669-9/99	4645-1/03	4645-1/02	4642-7/01
4651-6/02	4763-6/04	4754-7/02	4754-7/03	4761-0/03	4759-8/01	4781-4/10
4763-6/02	4789-0/08	4773-3/00	4723-7/00	4763-6/03	4763-9/01	4772-5/05
4721-1/04	4789-0/07	4744-0/01	4761-0/01	4744-0/99	4744-0/05	4742-5/00
4712-1/00	4754-7/01	4789-0/99	4729-6/99	4789-0/05	4789-0/01	

VALIDADE: O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SOMENTE TERA VALIDADE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO REGULAR QUANTO AS POSTURAS MUNICIPAIS.

OBSERVAÇÃO/RESTRIÇÃO:

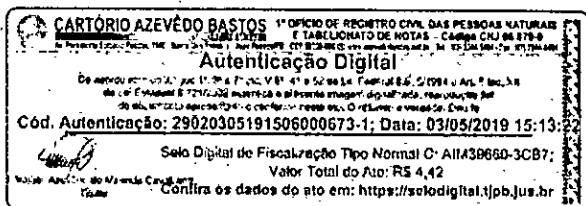
Obrigatória a fixação deste Alvará de Licença em local visível e acessível à fiscalização, bem como cumprir os requisitos para funcionamento no exercício das atividades dentro das normas de Segurança Sanitária, Ambiental e de Prevenção Contra Incêndio.

-Horário de Funcionamento conforme Decreto 500/2013 de 04/12/2013.

-Horário de Funcionamento específica para as atividades: Bares - Restaurantes - Lanchonetes - Trailers - Loja de Conveniência e Similares, conforme Decreto 254/2013 de 20/07/2013.

Santo Antônio da Platina, 18 de Fevereiro de 2019.

Jose Carlos Padilha Perazzo
José Carlos Padilha Perazzo
RG: 3.308.741-1/PR
Setor de Cadastro Urbano



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

014



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO
DE OBRAS E POSTURAS

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO

CRS Nº: 142/2019 PROTOCOLO:2550/ 2019

CONTRIBUINTE: LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO 380 - LOJAS 17 E 18 / PLATINA SHOPPI
CENTRO - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR
CNPJ: 13.258.144/0001-94 INSCRIÇÃO MUNICIPAL:-5413510-0

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO Nº:142

RAMO DE ATIVIDADE:

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

7733-1/00 | 7739-0/99 | 4755-5/02 | 4755-5/03 | 4530-7/03 | 4530-7/05 | 4651-6/01 | 4645-1/01 |
4665-6/00 | 4664-8/00 | 4669-9/99 | 4645-1/03 | 4645-1/02 | 4642-7/02 | 4651-6/02 | 4763-6/04 |
4754-7/02 | 4754-7/03 | 4761-0/03 | 4759-8/01 | 4781-4/00 |
4763-6/02 | 4789-0/08 | 4773-3/00 | 4723-7/00 | 4763-6/03 | 4763-9/01 | 4772-5/00 | 4721-1/04 |
4789-0/07 | 4744-0/01 | 4761-0/01 | 4744-0/99 | 4744-0/05 | 4742-3/00 | 4712-1/00 | 4754-7/01 |
4789-0/99 | 4729-6/99 | 4789-0/05 | 4789-0/01 |

*****DATA DE VALIDADE: 15/01/2020*****

OBSERVAÇÃO/RESTRIÇÃO:

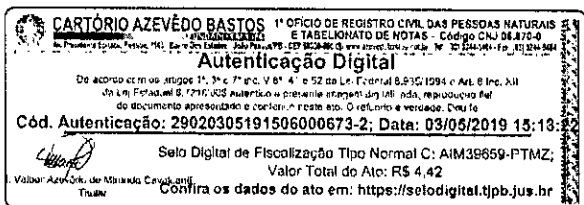
CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE ACIMA ESPECIFICADO ENCONTRA-SE COM A SITUAÇÃO REGULAR QUANTO AS
POSTURAS MUNICIPAIS.

É OBRIGATÓRIO A FIXAÇÃO DO CRS JUNTAMENTE COM O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, CONFORME ART. 60 DA Lei nº
530, de 27/10/2006.

SANTO ANTONIO DA PLATINA, 19 de Fevereiro de 2019.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO
DE OBRAS E POSTURAS

Janderson Antônio Figueredo
Diretor Municipal de Fiscalização de
Obras Públicas
Decreto nº 030/2015



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00. João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/05/2019 19:10:45 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1237656

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 03/05/2020 15:42:26 (hora local).

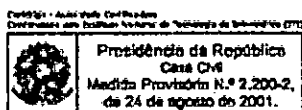
¹Código de Autenticação Digital: 29020305191506000673-1 a 29020305191506000673-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b306a2a9928d2958ac730f4ef21654721bfb3ecac2a1d98725adcfa847ec37e39379a7ba015d8bf1c70b8add2c287c6fa44640b7decda9e7e40a52c1dc0dd6b91



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Prefeitura Municipal de

Santo Antônio da Platina - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 4795/2019

CONTRIBUINTE:13258144000194/LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAME
CPF / CNPJ.:13.258.144/0001-94
VALIDA ATÉ.:04/08/2019
REQUERENTE.:Bruna

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:
Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário, bem como os Débitos inscritos em Dívida Ativa.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dia para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<http://www.santoantoniiodaplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 05 de Junho de 2019

Código de autenticidade da certidão:902645767902645

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81780000000-9 00003948201-3 90804000000-6 00047950299-9





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

017

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020277152-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 13.258.144/0001-94

Nome: **LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPS DE INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.**
CNPJ: **13.258.144/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:09:33 do dia 27/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/11/2019.

Código de controle da certidão: **56EE.191B.0632.5130**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.258.144/0001-94

Certidão nº: 177131859/2019

Expedição: 18/07/2019, às 13:37:17

Validade: 13/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE I N F O R M A T I C A L T D A .

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.258.144/0001-94, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.258.144/0001-94

Razão Social: LETTECH IND E COM EQUIP INFORMATICA LTDA

Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO 380 / CENTRO / SANTO ANTONIO DA PLATINA /
PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/07/2019 a 15/08/2019

Certificação Número: 2019071701381415236544

Informação obtida em 18/07/2019 13:38:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

021

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
13.258.144/0001-94
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/02/2011

NOME EMPRESARIAL

LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LETTECH INFORMATICA E TECNOLOGIA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática
26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R MUNHOZ DA ROCHA

NÚMERO
72

COMPLEMENTO

CEP

86.430-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

SANTO ANTONIO DA PLATINA

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

LICITACAO@LETTECH.COM.BR

TELEFONE

(43) 3141-7800 / (43) 3141-7812

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

04/02/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/06/2019 às 10:03:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

022

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.258.144/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LETECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MUNHOZ DA ROCHA	NÚMERO 72	COMPLEMENTO
---------------------------------	--------------	-------------

CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@LETECH.COM.BR	TELEFONE (43) 3141-7800 / (43) 3141-7812
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/06/2019 às 10:03:04 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

23
023

NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.258.144/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LETECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.19-9-01 - Fotocópias 85.99-6-03 - Treinamento em informática

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MUNHOZ DA ROCHA	NUMERO 72	COMPLEMENTO
---------------------------------	--------------	-------------

CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@LETECH.COM.BR	TELEFONE (43) 3141-7800 / (43) 3141-7812
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/06/2019 às 10:03:04 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

14

24

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.258.144/0001-94 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/02/2011	
NOME EMPRESARIAL LESTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R MUNHOZ DA ROCHA		NÚMERO 72	COMPLEMENTO		
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@LESTECH.COM.BR		TELEFONE (43) 3141-7800 / (43) 3141-7812			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/06/2019 às 10:03:04 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
DE INFORMÁTICA LTDA

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 13.258.144/0001-94

NIRE: 41206976791

LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA, brasileiro, empresário, solteiro, filho de Alirio Ferreira Barbosa e Lenise Arrabaça Barbosa, natural de Engenheiro Beltrão-Pr, nascido em 11/01/1983, portador da cédula de identidade Rg. n.º 7.873.757-3, expedida pela SSP/PR em 19/09/1996, e CPF n.º 042.898.579-30, residente e domiciliado na Rua Edgard Vieira de Azevedo, n.º 115 – Jardim Murakami, nesta cidade de Santo Antonio da Platina-Pr, CEP: 86430-000 e **LENISE ARRABAÇA BARBOSA**, brasileira, empresária, casada do sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Santo Antônio da Platina-Pr, nascida em 01/05/1953, filha de Antônio Farto Arrabaça e Marília Alvarenga Arrabaça, portadora do CPF n.º 004.442.919-38 e da cédula de identidade R.G. n.º 1.060.693-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 15/05/2014, residente e domiciliada nesta cidade de Santo Antônio da Platina-Pr, à Rua Arthur Franco, n.º 690 – Vila Hermantina, Cep: 86430-000, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome de "LETTECH INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA" com sede e foro a Rua Floriano Peixoto, n.º 380 – Lojas 17 e 18 – Platina Shopping, Centro, em Santo Antonio da Platina-PR, CEP: 86430-000, inscrito no CNPJ sob n.º 13.258.144/0001-94, com Contrato Social devidamente Registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41206976791 em 04/02/2011, e posteriores alterações, sendo a ultima n.º 20184875188 em 23/10/2018, resolvem por este instrumento promover as seguintes alterações em seu Contrato Social que se regerão pelas clausulas seguintes:

Clausula Primeira – A sociedade altera seu endereço para a **Rua Munhoz da Rocha, n.º 72 – Centro**, nesta cidade de Santo Antônio da Platina-Pr, Cep: 86430-000.

Clausula Segunda – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO – A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2019 08:21 SOB Nº 20192918095.
PROTOCOLO: 192918095 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902621258. NIRE: 41206976791.
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS

DE INFORMÁTICA LTDA

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 13.258.144/0001-94

NIRE: 41206976791

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS



DE INFORMÁTICA LTDA

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 13.258.144/0001-94

NIRE: 41206976791

LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA, brasileiro, empresário, solteiro, filho de Alirio Ferreira Barbosa e Lenise Arrabaça Barbosa, natural de Engenheiro Beltrão-Pr, nascido em 11/01/1983, portador da cédula de identidade Rg. n.º 7.873.757-3, expedida pela SSP/PR em 19/09/1996, e CPF n.º 042.898.579-30, residente e domiciliado na Rua Edgard Vieira de Azevedo, n.º 115 – Jardim Murakami, nesta cidade de Santo Antônio da Platina-Pr, CEP: 86430-000 e **LENISE ARRABAÇA BARBOSA**, brasileira, empresária, casada do sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Santo Antônio da Platina-Pr, nascida em 01/05/1953, filha de Antônio Farto Arrabaça e Marília Alvarenga Arrabaça, portadora do CPF n.º 004.442.919-38 e da cédula de identidade R.G. n.º 1.060.693-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 15/05/2014, residente e domiciliada nesta cidade de Santo Antônio da Platina-Pr, à Rua Arthur Franco, n.º 690 – Vila Hermantina, Cep: 86430-000, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome de "LETTECH INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA" com sede e foro a Rua Munhoz da Rocha, n.º 72 – Centro, em Santo Antônio da Platina-PR, CEP: 86430-000, inscrito no CNPJ sob n.º 13.258.144/0001-94, com Contrato Social devidamente Registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41206976791 em 04/02/2011, e posteriores alterações, sendo a última n.º 20184875188 em 23/10/2018, resolvem de pleno e comum acordo, consolidar suas disposições contratuais, o que fazem mediante este instrumento e nas seguintes condições e cláusulas abaixo:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO.

Cláusula Primeira: A sociedade empresaria girará sob o nome empresarial de **LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2019 08:21 SOB N.º 20192918095.
 PROTOCOLO: 192918095 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902621258. NIRE: 41206976791.
 LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
 LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 10/06/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS

DE INFORMÁTICA LTDA

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 13.258.144/0001-94

NIRE: 41206976791

com sede e foro na Rua Munhoz da Rocha, n.º 72 – Centro, nesta cidade de Santo Antônio da Platina-PR, CEP: 86430-000.

DOS OBJETIVOS E DURAÇÃO.

Clausula Segunda: O objetivo da sociedade será: 4751-2/01-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 1813-0/01-IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; 1813-0/99-IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO; 2621-3/00-FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 2622-1/00-FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 3312-1/03-REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS; 3319-8/00-REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO E INSTRUMENTOS NÃO ELETRONICOS PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR; 4321-5-00-INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4322.3/02-INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 4530-7/03-COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4530-7/05-COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR; 4642-7/02-COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS, ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; 4645-1/01-COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; 4645-1/02 – COMERCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; 4645-1/03-COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTÓLOGICOS; 4651-6/01- COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 4651-6/02-COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 4664-8/00- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR E PEÇAS; 4665-6/00-COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; 4669-9/99-COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; 4712-1/00-COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADO, MERCEARIA E ARMAZÉM; 4721-1/04-COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; 4723-7/00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2019 08:21 SOB N° 20192918095. PROTOCOLO: 192918095 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902621258. NIRE: 41206976791. LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS

DE INFORMÁTICA LTDA

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 13.258.144/0001-94

NIRE: 41206976791

BEBIDAS; 4729-6/99-COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; 4741-5/00- COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; 4742-3/00-COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 4744-0/01-COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 4744-0/05-COMERCIO VAREJISTA DE CIMENTOS; 4744-0/99-COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; 4751-2/02-RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 4752-1/00-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; 4753-9/00-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 4754-7/01-COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; 4754-7/02-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; 4754-7/03-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; 4755-5/02-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 4755-5/03-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 4756-3/00-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; 4757-1/00-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; 4759-8/01-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; 4759-8/99-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 4761-0/01-COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; 4761-0/03-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 4763-6/01-COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 4763-6/03-COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; 4763-6/04-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; 4772-5/00-COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 4773-3/00-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; 4781-4/00-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; 4789-0/01-COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; 4789-0/05-COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; 4789-0/07-COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 4789-0/08-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; 4789-0/99-

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2019 08:21 SOB Nº 20192918095.
 PROTOCOLO: 192918095 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902621258. NIRE: 41206976791.
 LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
 LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 10/06/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

5
029

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS

DE INFORMÁTICA LTDA

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 13.258.144/0001-94

NIRE: 41206976791

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E DE EMBALAGENS; 6201-5/01-DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; 6209-1/00-SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 7733-1/00-ALUGUÉL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; 7739-0/99-ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; 8219-9/01-FOTOCÓPIAS; 8599-6/03-TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; 9511-8/00-REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 9512-6/00-REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; 9521-5/00-REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 4930-2/02-TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS.

Clausula Terceira: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, com início de atividades em 01 de março de 2011.

DO CAPITAL SOCIAL

Clausula Quarta: O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) divididos em 200.000 (Duzentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído:

Nome	Quotas	Valor	%
LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA	190.000	R\$ 190.000,00	95%
LENISE ARRABAÇA BARBOSA	10.000	R\$ 10.000,00	5%
Total	200.000	R\$ 200.000,00	100%

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Segundo: As quotas são livremente transferíveis entre os sócios; fora isto, o sócio que alienar a terceiros, deverá comunicar ao outro cotista dessa intenção, indicando preços e condições, Se dentro do prazo de três dias a contar da comunicação com prova de recebimento, o ofertante não receber resposta do outro, ficará liderado para negociá-las com terceiros.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2019 08:21 SOB Nº 20192918095.
PROTOCOLO: 192918095 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902621258. NIRE: 41206976791.
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS**DE INFORMÁTICA LTDA****SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ: 13.258.144/0001-94****NIRE: 41206976791****DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

Clausula Quinta: As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios, nos termos dos Artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Primeiro: Além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato social, os sócios devem deliberar-se sobre:

1 – Modificação do contrato social; incorporação, fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade, ou ainda a cessação do estado de liquidação; alienação de bens de valores relevantes e fundos de comércio, fianças e avais;

2 – Aprovar as contas dos administradores, até o último dia do quarto mês, subsequente ao término do exercício social; designar administradores em ato separado do presente contrato social; destituição de administradores; fixar a remuneração dos administradores; nomeação e destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; pedido de concordata e outros assuntos de interesse social.

Parágrafo Segundo: As decisões dos sócios tomadas em reuniões, inseridas no parágrafo primeiro deste artigo, deverão observar o quorum seguinte:

1 – No inciso I, pelos votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social;

2 – No inciso II, pelos votos correspondentes a, no mínimo, a mais da metade do capital social;

Parágrafo Terceiro: As convocações dos sócios para as reuniões serão feitas na imprensa, com antecedência mínimo de oito dias, a pedido de sócio;

1 – A convocação pela imprensa poderá ser dispensada com a presença de todos os sócios à reunião ou quando estes declararem por escrito que têm conhecimento do local, data, hora e ordem do dia.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2019 08:21 SOB Nº 20192918095.
 PROTOCOLO: 192918095 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902621258. NIRE: 41206976791.
 LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
 LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 10/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS**DE INFORMÁTICA LTDA****SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ: 13.258.144/0001-94****NIRE: 41206976791**

2 – A reunião instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares detentores de três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer numero; o sócio pode ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados; a reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presente.

Parágrafo quarto: A sociedade poderá, mediante deliberação social através de reunião que represente mais de 50% do capital social, determinar a exclusão de sócio por justa causa nos termos dos artigos 1.085 a 1.086 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

1 – Entenda-se por justa causa, a pratica de atos lesivos a terceiros, com emissão de cheques sem a devida provisão, inadimplência pessoal, conduta inadequada no meio social e ainda, em mora com a sociedade na integralização de capital ou qualquer outro pagamento decidido em reuniões; ocorrendo fato dessa natureza, será convocada reunião especifica, nos termos do parágrafo 3º deste artigo, comunicando-se ao sócio nessa condição, concedendo-lhe prazo para que possa defender-se adequadamente ate a realização da reunião.

2 – Deliberando a reunião pela exclusão, os haveres do sócio que for excluído serão pagos em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas pelo índice de variação aplicado as cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado para este fim, na data de exclusão; quando a exclusão ocorrer em virtude de não integralização do capital, far-se-á a restituição, apenas dos valores pagos. Não havendo qualquer integralização, ao sócio excluído não caberá qualquer direito, inclusive os relacionados ao ativo oculto (Good Wil).

DA ADMINISTRAÇÃO

Clausula Sexta: A Administração da sociedade caberá ao sócio **LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA**, por prazo indeterminado, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013; 1.015, 1064 CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2019 08:21 SOB Nº 20192918095.
 PROTOCOLO: 192918095 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902621258. NIRE: 41206976791.
 LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
 LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 10/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS**DE INFORMÁTICA LTDA****SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ: 13.258.144/0001-94****NIRE: 41206976791**

Parágrafo Primeiro: Caso a sociedade tenha necessidade de indicar ou destituir administradores não sócios, cujo ato será feito por reunião, haverá, obrigatoriamente, a aprovação de 2/3 dos detentores do capital social.

Cláusula Sétima: Compete ao Administrador:

1 – A prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social; a representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado; fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios; o administrador poderá agir, individualmente, representando e obrigando a sociedade, em todos os atos negociais;

2 – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002.)

3 – Pelo efetivo exercício da gestão social, o administrador poderá fazer jus a uma retirada mensal pró-labore, que ser fixada pelos sócios.

DO CONSÉLHO FISCAL

Clausula Oitava: A sociedade poderá instituir Conselho Fiscal a qualquer tempo, composto de três membros efetivos e suplentes, sócios ou não, vedada a participação de administradores, eleitos e destituídos pela reunião de sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Clausula Nona: O exercício social iniciar-se-a a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social que, serão apreciadas na reunião de sócios, conforme estabelecido na Cláusula 8ª, inciso II deste instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2019 08:21 SOB Nº 20192918095.
PROTOCOLO: 192918095 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902621258. NIRE: 41206976791.
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS**DE INFORMÁTICA LTDA****SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ: 13.258.144/0001-94****NIRE: 41206976791**

Parágrafo Primeiro: Os lucros, após, feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os cotistas indicarem. Havendo distribuição sob qualquer forma, serão na proporção de cada cotista no capital social.

Parágrafo Segundo: Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizarem, os sócios, se obrigam, a repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo Máximo de até dez dias contados do encerramento do exercício.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Clausula Décima: Em caso de falecimento de sócio, este será representado na sociedade, para todos os efeitos legais, pelo inventariante até a partilha.

Parágrafo Único: Caso os herdeiros do sócio que falecer desejarem não continuar na sociedade, os haveres do "de cujus", serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço especial levantado na data do evento.

Clausula Decima-Primeira: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

Clausula Décima - Segunda: Havendo saída de qualquer sócio por qualquer outro motivo ou causa, exceto as disposições contidas no Artigo 5º, parágrafo 4º e Artigo 10º deste contrato, os haveres do sócio que sair, serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

Cláusula Décima - Terceira: Os sócios e administradores declaram sob as penas da Lei que, não estão condenados em nenhum dos crimes previstos no parágrafo 1º, Artigo 1011 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, quais sejam: condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurares os efeitos da condenação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2019 08:21 SOB N° 20192918095.
 PROTOCOLO: 192918095 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902621258. NIRE: 41206976791.
 LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
 LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 10/06/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS**DE INFORMÁTICA LTDA****SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ: 13.258.144/0001-94****NIRE: 41206976791**

Cláusula Décima Quarta – Fica eleito o foro da comarca de Santo Antônio da Platina-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos seus termos.

Santo Antônio da Platina-PR, 23 de maio de 2019.


LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA
LENISE ARRABAÇA BARBOSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2019 08:21 SOB N° 20192918095.
PROTOCOLO: 192918095 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902621258. NIRE: 41206976791.
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



RECEITA ESTADUAL

035

PARANÁ



GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90549931-93	13.258.144/0001-94	02/2011

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPS DE INFORMATICA LTDA
 Título do Estabelecimento LETTECH INFORMATICA E TECNOLOGIA
 Endereço do Estabelecimento R MUNHOZ DA ROCHA, 72 - CENTRO - CEP 86430-000
 FONE: (43) 3141-7800
 Município de Instalação SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, DESDE 02/2011
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
 2621-3/00 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
 2622-1/00 - FABRICACAO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	042.898.579-30	LEANDRO ARRABACA BARBOSA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	004.442.919-38	LENISE ARRABACA BARBOSA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 08/08/2019.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90549931-93

Emitido Eletronicamente via Internet
 09/07/2019 18:12:14

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Rua: Marechal Deodoro n° 1837 Centro Tel.: (0XX43) 3571-1122
Siqueira Campos - Pr
Cep: 84940-000

COMUNICADO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito
Para: Setor de Licitação.

Siqueira Campos, PR, 22 de julho de 2019.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a abertura de Dispensa de Licitação para a aquisição de um scanner biométrico e uma webcam para o uso no posto de identificação do município para a coleta dos dados para a emissão de RG.

A contratação deverá ser realizada pelo menor preço conforme cotações apresentadas.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal



037

27

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Rua: Marechal Deodoro n° 1837 Centro Tel.: (0XX43) 3571-1122
Siqueira Campos - Pr
Cep: 84940-000

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.

Para: Divisão de Contabilidade.

Data: 31/07/2019.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para fazer face ao ônus decorrente a realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24 II da Lei 8.666/93, para aquisição de um scanner biométrico e uma webcam para o uso no posto de identificação do município a fim de se coletar dados para a emissão de RG.

Informamos que tal contratação se dará da empresa **LETTECH INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ 13.253.144/0001-94, sendo a empresa que apresentou menor preço de mercado. O valor total do contrato corresponderá à quantia de R\$ 4.474,00 (Quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais).
Recurso: Livre.

Atenciosamente,


Rodrigo Trentiny da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Siqueira Campos, 31 de julho de 2019.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de Dispensa de licitação para aquisição de um scanner biométrico e uma webcam para o posto de identificação do município.

O valor máximo do processo é de R\$ 4.474,00.

4.4.90.52.33.00.00	Equipamentos para áudio, vídeo e foto
4.4.90.52.35.00.00	Equipamento de Processamento de Dados

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(41) 03.001.04.122.2.019.2.002.4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material permanente	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Ronivaldo José Estevão
Ronivaldo José Estevão
 Contador
 CRC/PR 063.947/O-7



= - 039

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Rua: Marechal Deodoro n° 1837 Centro Tel.: (0XX43) 3571-1122
Siqueira Campos - Pr
Cep: 84940-000

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitação.

Para: Assessoria Jurídica

Data: 31 /07/2019.

Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de Dispensa de Licitação, realizada nos termos do Artigo n° 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para análise e parecer.

Atenciosamente,

Rodrigo Trentiny da Silva
Rodrigo Trentiny da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 986/19
Data: 01/08/19
Horário: 10:41
Assinatura: GR

Parecer jurídico

Dispensa de licitação. Compra.
Limite do art. 24, II, da Lei 8.666/93.
Ressalvas. Possibilidade.

Veio o presente feito para o fornecimento de parecer jurídico acerca da viabilidade de **DISPENSA** de procedimento licitatório para a aquisição de um scanner biométrico e de uma webcan, com base nas especificações do setor responsável e fundamento no art. 24, II, da lei de licitações.

O responsável pelo setor explicou em memorando a necessidade da troca dos equipamentos por determinação do Instituto de Identificação do Paraná, para que o sistema do Município passe a ser totalmente informatizado, sendo **imprescindíveis tais equipamentos**. O Diretor de Administração ordenou as despesas, reiterando as justificativas, e informou que a contratação será feita com base no menor preço ofertado em consulta em empresas especializadas (três cotações), sendo informado ao final pelo Presidente da CPL que será contratada a empresa LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - EPP, CNPJ n.º 13.253.144/0001-94, que apresentou o menor preço total de R\$ 4.474,00 (quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais).

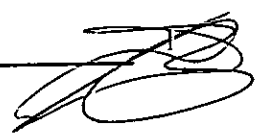
Eis o sucinto relatório. Passo à manifestação.

Nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 (lei de licitações), a licitação é dispensável nos casos de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do art. 23 da mesma lei, dispondo da seguinte maneira:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços ou **compras no valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior,** nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez só; (Grifei)

Do contido nos autos percebe-se que a situação está dentro dos limites estabelecidos na lei de licitações, sendo em bem valor inferior ao limite estabelecido em lei, sobretudo com os novos valores atualmente vigentes (Decreto n.º 9.412/2018).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940- 000
CNPJ: 76.919.083/0001- 89

Relembre-se que a efetiva necessidade na aquisição dos bens é de responsabilidade do ordenador das despesas. Frise-se, ainda que **É VEDADA A INDICAÇÃO DE MARCA**, o que deve ser verificado pelo setor responsável, já que o Departamento Jurídico não tem conhecimento técnico da matéria para fazer esta verificação.

Note-se, ainda, que deve ser uma compra única, que não se refira a parcelas de compra de maior vulto (só os bens orçados), vedado o fracionamento (devendo ser verificada a existência de licitação com o mesmo objeto). O mesmo se diga para as cotações de preços, que foram todas angariadas pelo ordenador da despesa, que responde por sua veracidade e pela compatibilidade com os preços de mercado. **A necessidade da aquisição é de inteira responsabilidade do Secretário requerente, bem como a lisura das cotações de preços.**

Parece estar, assim, devidamente caracterizada a situação descrita em Lei que justifica a dispensa. A escolha do fornecedor se dá pelo critério do menor preço, estando em consonância com a lei. O preço está justificado nos orçamentos apresentados. Constam os documentos constitutivos e as Certidões Negativas necessárias.

Diante de tudo o que foi exposto e pelos documentos acostados neste momento, o parecer jurídico é pela **LEGALIDADE** da contratação direta, com a dispensa de procedimento licitatório, nos termos do citado art. 24, II, da Lei 8.666/93, devendo serem observadas as publicações e prazos descritos nesta lei.

É o parecer, que não vincula a decisão da autoridade competente, sendo peça meramente opinativa (STF MS 27.073-3 DF).

Este instrumento deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07, sem o qual não deve ser homologada a dispensa.

Siqueira Campos, 1º de agosto de 2019.



Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)



042

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Rua: Marechal Deodoro n° 1837 Centro Tel.: (0XX43) 3571-1122
Siqueira Campos - Pr
Cep: 84940-000

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitação.

Para: Órgão de Controle Interno

Data: 01 /08/2019.

Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de Dispensa de Licitação, realizada nos termos do Artigo n° 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para análise e parecer.

Atenciosamente,

Rodrigo Trentiny da Silva.
Rodrigo Trentiny da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

043

CONTROLE INTERNO

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SCANNER BIOMÉTRICO E WEBCAM PARA ADAPTAÇÃO AO SISTEMA PAPI DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PR

PARECER

I – DO RELATÓRIO

Vem a análise deste Controle Interno o Processo em epígrafe, solicitando manifestação sobre a Dispensa de Licitação para aquisição de scanner biométrico e webcam para adaptação ao sistema PAPI do Instituto de Identificação do Paraná.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

- Lei 8.666/93
- Constituição Federal

III – DA CONCLUSÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam o Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, passamos a análise do Processo Licitatório.

Compulsando os autos identificou-se:

- Autuação do Processo pela Comissão de Licitação com a devida numeração das páginas;
- Cotação de preços dentro dos valores praticados no mercado (fls. 04/10);
- Autorização do ordenador da despesa (fls.36);
- Certidão de dotação orçamentária, fornecida pela Divisão de Contabilidade, atestando a dotação orçamentária para que o processo fosse autorizado (fls.38);
- Parecer jurídico opinando pela legalidade de contratação pela modalidade dispensa licitação (fls.40/41).

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 175, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório, no entanto, a própria Carta Magna ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem necessidade de tal procedimento, conforme de depende o Inciso XXI do Art. 37. Desta feita a Lei Federal nº 8.666/93 excepciona, em seus artigos 24 e 25, a regra de prévia licitação, ora em razão de flagrante excepcionalidade, onde a licitação, em tese, seria possível, mas pela particularidade do caso, o interesse público a reputaria inconveniente, como é o caso da dispensa.

O Art. 24, da referida Lei, prevê, em arrolamento exaustivo, as hipóteses em que a licitação fica dispensada. Com relação ao objeto ora em análise, o inciso II assim dispõe:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:(...)”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

044

CONTROLE INTERNO

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Como se verifica a Empresa Lettech Industria e Comércio de Equipamentos de Informática Ltda. EPP, apresentou proposta na importância de R\$ 4.474,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), portanto dentro dos parâmetros estabelecidos para a dispensa, apresentando ainda o menor preço entre as cotações realizadas.

Assim, ante a constatação de todos os requisitos presentes, esta Controladoria recomenda o prosseguimento do processo, nos termos da Lei 8.666/93.

É o parecer.

Siqueira Campos, 02 de agosto de 2019.


Olívia Castro Lemos
Controle Interno

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 78/2019
Processo de Licitação: 63/2019
Data do Processo: 02/08/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Em Exercício, LUIZ HENRIQUE GERMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 63/2019
- b) Licitação Nr.: 26/2019-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 02/08/2019
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação Aquisição de um scanner biométrico e uma webcam para o uso no posto de identificação do município, a fim de se coletar dados para a emissão de RG.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 003580 - LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE	2	0,0000	4.474,00
	2		4.474,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.019.4.4.90.52.00.00.00.00 (41) Saldo: 3.541,71


LUIZ HENRIQUE GERMANO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descdo(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 63/2019 Licitação: 26/2019 - DL Data da Homologação: 02/08/2019 Fornecedor: 3580 - LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE IN									
1	911151808	Scanner Biométrico		UND	1,000	0,0000	3.975,0000	3.975,00	Venceu
2	911151809	Câmera de Vídeo Digital para Computador		UND	1,000	0,0000	499,0000	499,00	Venceu
					Total do Fornecedor ----->			4.474,00	

Siqueira Campos, 2 de Agosto de 2019.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

047

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 107/2019 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2019 DE COMPRA E VENDA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA LETTECH INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luiz Henrique Germano, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.473.449 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 278.117.609-59, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LETTECH INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 380, SL 17, Platina Shopping, na cidade de Santo Antonio da Platina – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 13.258.144/0001-94, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 26/2019, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente contrato é a aquisição de um scanner biométrico e uma câmera digital para computador para o uso no posto de identificação do município a fim de se coletar dados para a emissão de RG.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste contrato é de **R\$ 4.474,00 (quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de entrega do produto é de 20 (dias) dias contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA

O valor de corrente contratação será pago, após emissão da nota fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020

048

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

4.4.90.52.33.00.00	Equipamento para áudio, vídeo e foto		
4.4.90.52.35.00.00	Equipamento para processamento de dados		
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(41)	Equipamentos e material Permanente	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.2.019.2.002.4.4.90.52.00.00.00			

CLÁUSULA SÉTIMA

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato vigorará por 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

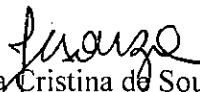
E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

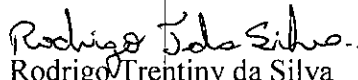
Siqueira Campos, 02 de agosto de 2019.


Luiz Henrique Germano
CONTRATANTE


Lettech Indústria E Comércio De
Equipamentos De Informática Ltda. – Epp
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Juliana Cristina de Souza
RG: RG: 7.702.494-8


Rodrigo Trentiny da Silva
RG: 8.896.715-1

PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 72/2019

Dispõe sobre a regulamentação do processo de avaliação para fins de progressão horizontal na carreira do Magistério Pública Municipal e, dá outras providências.

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 363/2008, de 04 de abril de 2008.

DECRETA:

ART. 1º. - A progressão horizontal e a passagem do servidor de uma classe para as classes seguintes dentro do mesmo nível, conforme estabelecido no Artigo 17, Inciso I da Lei nº. 363/2008

ART. 2º. - A progressão horizontal, decorrerá de avaliação dos profissionais do magistério, norteada pelos seguintes princípios:

I - Participação democrática: a avaliação deve ser: em todos os níveis com a participação direta do avaliado (auto-avaliação) e de equipe específica para este fim, sendo submetida à avaliação também todas as áreas de atuação da instituição de ensino, entendendo por área de atuação todas as atividades e funções de mesma;

II - Universalidade: todos devem ser avaliados dentro da Rede Municipal de Ensino pelos indicadores e sistemas de pontuação específicos da função;

III - Objetividade: a escolha da requisitos deverá possibilitar a análise de indicadores qualitativos e quantitativos.

IV - Transparência: o resultado da avaliação deverá ser analisado pelo avaliado e pelos avaliadores com vistas à identificação das dificuldades detectadas para o desempenho profissional.

PARÁGRAFO ÚNICO - A auto avaliação servirá como meio de avaliação profissional, sem fim classificatório.

ART. 3º. - A progressão horizontal decorrerá dos seguintes critérios:

I - Qualificação Profissional:
Será assegurada mediante: trabalhos publicados, participação em cursos de aperfeiçoamento, capacitação, formação continuada, seminários e outros eventos correlatos, realizados ou concluídos dentro de um período de 2 anos, a partir da última progressão.

§ 1º - Os cursos de graduação e pós-graduação não utilizados na promoção serão creditados, independente do período de conclusão.

II - Avaliação de desempenho: deve ser compreendida como um processo global e permanente de análise de atividade dentro e/ou fora da Rede de Ensino.

§ 2º - A avaliação de desempenho dos profissionais do magistério será realizada observando-se:

I - Assiduidade: para cada 02 anos de serviço comprovada:

Frequência - 95%	50 pontos;
Frequência - 85%	35 pontos;
Frequência - 75%	20 pontos;
OBS: Frequência menor que 75%	0 pontos.

II - Pontualidade: respeito o horário de trabalho;

III - Produtividade: desempenho em sala de aula;

IV - Participação: participação em atividades culturais, cívicas, sociais e esportivas, reuniões, conselho de classes, planejamento, estudos e outros eventos educacionais.

ART. 4º. - A pontuação para progressão horizontal será por total de créditos considerando os créditos obtidos na qualificação profissional, curso superior (nova habilitação), desempenho profissional e publicação de trabalho.

§ 1º. - O profissional do magistério avançará para classe subsequente, a que está posicionado a cada 2(dois) anos, se atingir média igual ou superior a 7,0 (sete).

ART. 5º. - Será constituída uma equipe de avaliadores composta pela Direção, Equipe Pedagógica e 1 (um) representante do Departamento Municipal de Educação de cargo efetivo.

§ 1º. - No caso de não haver representante da DME de cargo efetivo, será indicado um funcionário administrativo para fazer parte da referida equipe.

§ 2º. - A comissão de Equipe de Avaliadores de que trata este artigo terá a responsabilidade de:

I - Avaliar os profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino;
II - Coordenar todo o processo de avaliação;
III - Resolver casos omissos.

§ 3º. - Para a avaliação dos membros da Equipe de Avaliadores, procede-se a substituição do avaliador por outro profissional do magistério indicado pelo Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

ART. 6º. - Na constituição da Equipe de Avaliadores a que se refere o Artigo 5º. deste Decreto, deverá ser respeitada a paridade entre membros indicados pelo Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte e membros das instituições educacionais.

§ 1º. - Para fazer parte da Equipe de Avaliadores a que se refere este artigo, o profissional deverá:

I - Contar com, no mínimo 3 (três) anos de efetivo exercício na Instituição Educacional e no mínimo 12 (doze) meses de atuação ininterrupta;

II - Ser efetivo no serviço Público Municipal;

§ 2º. - Ao professor com 2 (dois) padrões de 20h, lotado no Departamento Municipal de Educação será atribuído os mesmos créditos para os 2 (dois) padrões.

§ 3º. - As avaliações de desempenho e qualificação serão registradas e finalizadas em formulários próprios.

Art. 7º - Não serão beneficiados com a progressão horizontal, os profissionais do magistério que estiverem em qualquer uma das seguintes situações:

I - em estágio probatório;
II - à disposição de outro órgão, em exercício de atividades estranhas ao magistério ou não amparadas pela Lei Municipal nº 363/2008;

III - em licença para tratar de assuntos particulares;

IV - afastado por suspensão disciplinar;

V - submetido a processo administrativo;

VI - afastado por motivo de saúde, por um período superior a 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos ou alternados.

ART. 8º - Após a conclusão do processo de desempenho e qualificação o Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte, encaminhará relatório ao Prefeito Municipal, com a relação dos profissionais do magistério com direito à progressão funcional.

ART. 9º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck, 22 de agosto de 2019.

ALEX SANDRO PEREIRA DA COSTA DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

ERRATA DECRETO Nº 67/2019

Considerando o DECRETO Nº 67, de 31 de JULHO de 2019, publicado na data de 01/08/2019, no jornal JCN (Jornal Correio de Notícias) e no Diário Oficial do Município de Conselheiro Mairinck, informamos o que segue:

No conteúdo integral do Decreto 67/2019, foi publicado XX Conferência Municipal de Assistência Social e INSTITUI a Comissão Organizadora da XX Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Conselheiro Mairinck, informamos que o correto é, X Conferência Municipal de Assistência Social e INSTITUI a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Conselheiro Mairinck.

Conselheiro Mairinck, 22 de agosto de 2019.

ALEX SANDRO PEREIRA DA COSTA DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA MADALENA FERREIRA
PRESIDENTE CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 26/2019 e o Extrato de Contrato nº 107/2019

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: Lettech Industria e comércio de Equipamentos de Informática LTDA EPP

OBJETO: Aquisição de um scanner biométrico e uma webcam para o uso no posto de identificação do município para a coleta dos dados para a emissão de RG..

VALOR TOTAL: R\$ 4.474,00 (quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais)

Siqueira Campos, 02 de agosto de 2019.

LUIZ HENRIQUE GERMANO
PREFEITO MUNICIPAL

CIRCULAÇÃO	Siqueira Campos	Tomazina	Sertaneja
	Cornélio Procopio	Curiúva	Rancho Alegre
	Curitiba	Figueira	Primeiro de Maio
	Ibaité	Venâncio	Floreópolis
	Japira	Sapopema	São Gerônimo da Serra
	Jaboti	São Sebastião da Amoreira	Santo Antônio da Platina
	São do Itararé	Nova América da Colina	Arapoti
	Carópolis	Nova Santa Bárbara	Jaguariava
	Joaquim Távora	Santa Cecília do Pavão	Sengés
	Guapirama	Santo Antônio do Paraíso	São José da Boa Vista
	Queluzá	Congoninhas	Wenceslau Braz
	Jacarezinho	Iamboracá	Santana do Itararé
	Conselheiro Mairinck	Santa Mariana	Jundiaí do Sul
	Pinheirão	Leópolis	Andaraí

REDAÇÃO JORNAL
Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

REPRESENTAÇÃO ARAPOTI
AGÊNCIA CRIATIVA - DAVID BATISTA
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
Santa Amélia
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO
Isamara Diniz

SUCURSAL ARAPOTI
David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

JCN